



**MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS**  
**CNPJ: 94.702.784/0001-43**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, GESTÃO RODOVIÁRIA E SANEAMENTO BÁSICO**

**Termo de Referência**

**1. OBJETO**

Constitui objeto deste termo de referência a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, zero hora, para atender às demandas da Secretaria Municipal Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS na execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, manutenção de estradas vicinais, abertura e limpeza de valas, manutenção de redes de drenagem, carregamento de materiais e demais atividades essenciais desenvolvidas pelo Município

**1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (mediana Licitação R\$)	Valor total
01	<b>RETROESCAVADEIRA</b> nova (zero horas), ano de fabricação 2026 ou superior, na cor predominante amarela, tração 4x4, peso operacional igual ou maior a 7.100 kg, cabine fechada com proteção ROPS/FOPS, ar condicionado quente e frio, assento do operador ergonômico, com suspensão pneumática e ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança, equipado com motor a diesel, mínimo 04 cilindros, aspiração: turbo alimentado, potência máxima igual ou superior a 85hp, tanque de combustível 120 litros, dentro das normas de emissão de poluentes vigente, transmissão com no mínimo 4 marchas à frente e 3 marchas à ré, pneus novos condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo, caçamba dianteira com dentes e capacidade mínima de carga de 0,88m <sup>3</sup> , caçamba traseira com dentes e capacidade mínima de 0,25m <sup>3</sup> , profundidade de escavação de no mínimo 4,40 metros, alarme sonoro de deslocamento a ré e com todos os itens de série para o modelo, conforme catálogo comercial do produto e com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Contran. <b>Não serão aceitos pesos adicionais dos itens opcionais para complemento do peso operacional padrão informado nos catálogos dos equipamentos. Marca/modelo utilizados como referência: Caterpillar 416 e 420, John Deere 310, JCB 3cx e 4cx, Case 575. O equipamento deverá ser entregue devidamente adesivado com a identificação visual do Município e da Secretaria solicitante, conforme arte gráfica a ser fornecida pela Administração Municipal no momento da contratação. A contratada será responsável pela confecção e aplicação dos adesivos no equipamento, observando padrões de qualidade e durabilidade adequados. A retroescavadeira deverá, ainda, ser entregue com aplicação de película insulfilm nos vidros da cabine, em conformidade com os limites permitidos pela legislação vigente, bem como devidamente emplacada e licenciada em nome do Município, sem custos adicionais para a Administração.</b>	01	unidade	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

TOTAL	R\$ 400.000,00
-------	----------------

## 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa

Despesa orçamentária	4207
Item do PAC	295

## 2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, e nos termos do artigo Art. 28 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O objeto da contratação possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 O processo licitatório consiste na aquisição de uma retroescavadeira zero horas para a Secretaria Municipal de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS, está alinhado ao planejamento estratégico e às diretrizes da Secretaria Municipal, uma vez que viabiliza a execução das ações constantes no calendário anual de atividades programadas e planejadas pelo município

## 3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de uma retroescavadeira para atendimento das demandas da Administração Municipal, especialmente na execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, manutenção e recuperação de estradas vicinais, abertura e limpeza de valas, drenagem, movimentação de materiais e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

O Município possui demanda contínua por serviços mecanizados, sendo que a frota disponível atualmente mostra-se insuficiente e desgastada para atender de forma eficiente às necessidades operacionais, ocasionando limitações na execução dos serviços públicos e aumento nos custos de manutenção e locação de equipamentos.

A contratação contribuirá para a melhoria das condições de trafegabilidade das vias urbanas e rurais, apoio às atividades produtivas locais e continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município, atendendo ao interesse público e à necessidade de fortalecimento da infraestrutura municipal, com a continuidade na prestação dos serviços públicos. O Município de Hulha Negra possui uma malha viária rural composta por aproximadamente 1.400 km de estradas vicinais, cuja conservação é realizada, exclusivamente, pela administração municipal. Por essas vias trafegam, diariamente, veículos destinados ao transporte escolar — parte dos quais pertencentes à frota própria do Município —, o caminhão-pipa de propriedade municipal, responsável pela distribuição diária de água tanto na zona rural quanto na sede, bem como os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, utilizados para o deslocamento de pacientes residentes no interior do Município.

A aquisição da retroescavadeira proporcionará maior agilidade, eficiência e economicidade na realização das atividades, permitindo melhor atendimento às necessidades da população, redução da dependência de serviços terceirizados e maior autonomia operacional da Administração Pública.

**Cabe ressaltar que as marcas eventualmente mencionadas nas especificações do objeto serão utilizadas apenas como referência de qualidade, desempenho e capacidade técnica, nos**



**termos da legislação vigente, não representando direcionamento ou restrição à competitividade do certame. Dessa forma, será permitida a participação de equipamentos de outras marcas, desde que possuam características técnicas equivalentes ou superiores às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal.**

#### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a este processo licitatório os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

#### **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 A retroescavadeira deverá ser entregue no pátio da prefeitura, no endereço Avenida Getúlio Vargas, nº 1562, Centro do Município de Hulha Negra/RS.

5.2 O prazo para entrega do equipamento será de até 40 (quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

5.3 A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5.4 A retroescavadeira deverá ser entregue no prazo estabelecido pela Administração, em perfeitas condições de funcionamento, abastecida conforme necessário para testes de recebimento e acompanhada de todos os acessórios, ferramentas, manuais e documentos obrigatórios e demais itens exigidos neste Termo de Referência e seus anexos.

5.5 O recebimento do objeto ficará condicionado à conferência e aprovação pela Administração Municipal, que verificará a conformidade do equipamento com as especificações técnicas e condições estabelecidas na contratação.

#### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O recebimento será provisório no ato da entrega, para verificação quantitativa e visual.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação técnica do funcionamento, potência e conformidade com as especificações.

6.3. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir o equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus ao Município.

#### **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

7.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento, bem como os dados bancários da empresa fornecedora (banco, agência e conta corrente).



7.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

7.4 Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

7.5 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora.

7.6 O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 Obrigações da contratada:**

- I – Fornecer a retroescavadeira em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, edital e proposta apresentada;
- II – Entregar o equipamento no prazo e local estabelecidos pela Administração Municipal, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- III – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, taxas, emplacamento, licenciamento, adesivação, instalação de película insulfilm e demais custos necessários à entrega do objeto;
- IV – Garantir assistência técnica autorizada e fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia;
- V – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o equipamento que apresentar defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas;
- VI – Entregar juntamente com o equipamento todos os manuais, certificados, documentos obrigatórios e termos de garantia;
- VII – Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e pleno funcionamento do equipamento fornecido;
- VIII – Cumprir todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e ambientais decorrentes da execução contratual.

### **8.2 Obrigações da Contratante**

- I – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital;
- II – Fiscalizar e acompanhar a execução da contratação, verificando o cumprimento das obrigações da contratada;
- III – Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento entregue em desacordo com as especificações exigidas;
- IV – Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos na contratação;
- V – Fornecer à contratada as informações necessárias para a execução do objeto, incluindo a arte gráfica para adesivação do equipamento;
- VI – Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante o recebimento ou utilização do equipamento;
- VII – Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

## **9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**



9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: Fernanda Baier

Substituto: Luis Henrique Soll Alves

## **10. ESTIMATIVA DE CUSTO**

10.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil), conforme pesquisa de mercado realizado no site eletrônico Licitacon RS.

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

11.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## **12. DOS ANEXOS**

12.1. Fazem parte deste Termo de Referência:

- a) Documento de formalização de demanda (DFD)
- b) Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- c) Pesquisa de preços;

Hulha Negra - RS, 18 de maio de 2026.

---

Bruno da Silva Baptista  
Secretário de Obras

